

Cod. Proc.: 15826 Nr: 1740-47.2006.811.0051

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Agreco do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Neuri Antonio Frozza, Antonio César dos Santos, Ester Carmela Baum, Dirceu Júlio Duarte

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lucien Fábio Fiel Pavoni - OAB:6525/MT, Ronimárcio Naves - OAB:6.228/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Vagner Soares Sulas - OAB:8455/MT

Certifico e dou fé, que nos termos da legislação vigente, INTIMO a parte exequente para providenciar a comprovação nos autos, da respectiva distribuição da carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

É o que me cumpre.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Maria Lúcia Prati

Cod. Proc.: 74784 Nr: 3782-59.2012.811.0051

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Transportadora Raasch Ltda ME, Kelly Rejane Raash Farias

PARTE(S) REQUERIDA(S): Elecsonic Comércio Ltda, Agua Comercio de Veiculos Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Lorivaldo Fernandes Stringheta - OAB:3517-B/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Leandro Cabrera Galbiati - OAB:31167/PR, Leonardo Giovanni Nichele - OAB:7.705/MT, MONICA MINE YAO - OAB:32545, Valdemar Bernardo Jorge - OAB:25.688/PR

Certifico e dou fé, que INTIMO a parte requerida ELECSOIN COMÉRCIO LTDA., na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, comprovar nos autos a distribuição da carta precatória expedida para oitiva de sua testemunha na Comarca de Curitiba-PR, uma vez que em consulta ao site do TJPR, nada fora encontrado. É o que me cumpre.

3ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Caroline Schneider Guanaes Simões

Cod. Proc.: 114594 Nr: 4531-37.2016.811.0051

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Rosemar Madalena Ferreira dos Santos, Diego Henrique dos Santos Campagnolo, Diones Gonçalves Leonidas, Ademir dos Santos, Luiz Gonzaga Bonetti, Geversson Ricardo Zago, Alisson Eder Albano Nunes

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES - OAB:15616, HILARIO AMARAL NETO - OAB:20900, LANNING PIRES AMARAL - OAB:20910/O, LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOY - OAB:16369-B, Valmiro Antonio Pinheiro da Silva - OAB:9.331/MT, Vilson de Souza Pinheiro - OAB:OAB/MT nº 5135

Face ao exposto, INDEFIRO o pedido de revogação de prisão preventiva, pois presentes os fundamentos da garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos dos art. 282, I e II, art. 312 c/c art. 313, I, todos do CPP. Em consequência mantenho a prisão de Luiz Gonzaga Bonetti, já qualificados nos autos, mantendo a decisão anteriormente proferida. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Campo Verde /MT, 1 de fevereiro de 2017. Caroline Schneider Guanaes Simões Juíza de Direito

Comarca de Canarana

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 003/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AROM OLÍMPIO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO É DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, e

Considerando a Lei Municipal nº 208/1992, que estabelece os feriados municipais desta Comarca,

R E S O L V E :

SUSPENDER o expediente no âmbito do Fórum e do Cartório Extrajudicial (1º e 2º Ofício) da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos dias:

- 15/02/2017 (quarta-feira) - Dia do Município;
- 24/05/2017 (quarta-feira) - Padroeira do Município;
- 25/07/2017 (terça-feira) - Colono e do Motorista.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Canarana-MT, 30 de janeiro de 2017.

AROM OLÍMPIO PEREIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição legal.

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes

Cod. Proc.: 56423 Nr: 2118-20.2016.811.0029

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Sumário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): TDB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson Rocha - OAB:3669-A

Autos nº. 2118-20.2016.811.0029 (56423)

Vistos, etc.

Apresentada a Resposta à Acusação, na forma do artigo 396-A, do Código de Processo Penal, verifico que estão ausentes as causas de absolvição sumária previstas no art. 397, do Código de Processo Penal.

Assim, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08 de fevereiro de 2016, às 14h00min (horário oficial do MT), ocasião que serão ouvidas as testemunhas de Acusação e Defesa e realizado o interrogatório do acusado.

Atente-se o Sr. Gestor Judiciário, que se houver testemunhas residentes em outras Comarcas, estas deverão ser ouvidas através de Carta precatória.

Às providências. Cumpra-se.

Canarana, 16 de novembro de 2016.

Darwin de Souza Pontes

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Darwin de Souza Pontes

Cod. Proc.: 12502 Nr: 873-23.2006.811.0029

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: FMC Química do Brasil

PARTE(S) REQUERIDA(S): Flávio Adalberto Tiemann

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carina Moises Mendonça - OAB:210.687 SP, JOÃO RAPHAEL PLESE DE OLIVEIRA NEVES - OAB:297259, Murilo Ruis Burgueira - OAB:212311/SP, RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO - OAB:73891/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Sueli Vieira de Souza - OAB:14900-A/MT, Wilson Massaiuki Sio Junior - OAB:9661 - A/MT

Autos nº 873-23.2006.811.0029 (12502)

Vistos.

Defiro o prosseguimento na fase de cumprimento de sentença, conforme requerido às fls. 1084.

Intimem-se o executado para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, do NCP e prosseguimento do feito com a expropriação de bens.

Anote-se na D.R.A. que se trata de cumprimento de sentença, tendo